**OFÍCIO Nº 2221/2015** Em 15 de dezembro de 2015

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ELIAS CHEDIEK**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 - Centro

## 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera o Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Araraquara.

A primeira proposta refere-se à extinção de 12 cargos de provimento em comissão, que correspondem a 64 vagas, em razão da Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que considerou inconstitucional a manutenção dos referidos cargos.

No entanto, em face da extinção dos referidos cargos é evidente que os projetos e programas de interesse público já em andamento não podem sofrer solução de continuidade, uma vez que estão sob a supervisão, acompanhamento e controle desses servidores.

Dessa forma, estamos propondo a reestruturação do quadro com a ampliação de 12 vagas de outros cargos já existentes, cujas funções foram adequadas aos ditames da Constituição Federal, como forma de dar seguimento aos projetos e programas em andamento.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 259 /15**

Dispõe sobre alterações na Lei nº 6.251/05 e dá outras providências.

 **Art. 1º** Ficam extintos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Araraquara os seguintes cargos públicos de provimento em comissão, constantes do Anexo II da Lei nº 6.251/05: Auxiliar de Gabinete, Assessor de Operações de Crédito, Assessor de Projetos, Motorista de Gabinete, Assessor de Participação Popular, Assessor Especial, Assessor de Cerimonial, Mestre de Cerimônia, Assessor de Relações Internacionais, Assessor de Planejamento, Assessor de Gabinete e Assessor de Auditoria de Saúde.

 **Art. 2º** Fica ampliado para 33 (trinta e três) o número de vagas para o cargo público de provimento em comissão de Gestor de Projetos, constante do Anexo II da Lei nº 6.251/05.

 **Art. 3º** Fica ampliado para 24 (vinte e quatro) o número de vagas para o cargo público de provimento em comissão de Gerente de Programa, constante do Anexo II da Lei nº 6.251/05.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

 **Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal